



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO SAF/Nº. 564/24, de 09 de setembro de 2024.

REAJUSTA VALORES REFERENTES À
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA – COSIP, DAS PERMISSONÁRIAS
“COOPERATIVA ENERGÉTICA COCAL –
COOPERCOCAL” E “COOPERATIVA FUMACENSE DE
ELETRICIDADE – CERMOFUL”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL EM
EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 2º, da Lei nº. 1.119, de 19 de
dezembro de 2012, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica reajustado em **4,06%**(quatro vírgula zero seis
por cento), com base no índice apurado pelo **INPC(Índice Nacional de Preço ao
Consumidor)** acumulado de **agosto de 2023 a julho de 2024**, os valores constantes no Anexo
Único da Lei n. 1.119, de 19 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte
redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				
Permissionárias: COOPERCOCAL e CERMOFUL			MUNICÍPIO: COCAL DO SUL	
LEI 1.119 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012				
CLASSES	EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2024			
	BANDEIRA TARIFARIA			
	VERDE	AMARELA	VERMELHA P1	VERMELHA P2
	R\$/MÊS	R\$/MÊS	R\$/MÊS	R\$/MÊS
RESIDENCIAL - KWH /MÊS				
000 ATE 350	10,10	11,87	14,00	16,52
351 ATE 600	15,71	18,47	21,78	25,69
ACIMA DE 600	24,68	29,02	34,23	40,38
RURAL - KWH/MES				
000 ATE 350	10,10	11,87	14,00	16,52
351 ATE 600	15,71	18,47	21,78	25,69
ACIMA DE 600	24,68	29,02	34,23	40,38
COMERCIAL - KWH/MÊS				
000 ATE 100	10,10	11,87	14,00	16,52
101 ATE 300	20,19	23,74	28,00	33,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

301 ate 500	24,68	29,02	34,23	40,38
501 ate 800	29,17	34,30	40,45	47,72
acima de 800	47,12	55,40	65,34	77,08
INDUSTRIAL - KWH/MÊS				
000 ATE 100	10,10	11,87	14,00	16,52
101 ATE 300	20,19	23,74	28,00	33,03
301 ATE 500	24,68	29,02	34,23	40,38
501 ATE 800	29,17	34,30	40,45	47,72
801 ATE 5.000	47,12	55,40	65,34	77,08
5.001 ATE 100.000	114,43	134,55	158,68	187,20
ACIMA DE 100.000	181,74	213,69	252,02	297,31
PODER PÚBLICO	91,99	108,16	127,57	150,49
SERVIÇO PÚBLICO	91,99	108,16	127,57	150,49
CONSUMO PROPRIO	91,99	108,16	127,57	150,49
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2024**.

Art. 3º Revoga-se o Decreto SAF/nº. 490/23, de 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de setembro de 2024.



ERIK PEREIRA ZEFERINO
Prefeito Municipal em exercício



JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Fazendária e Planejamento